



LEI MUNICIPAL Nº 1.491 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.033, DE 22 DE AGOSTO DE 2007.”

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

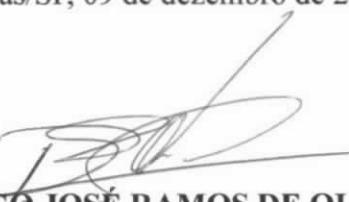
Art. 1º - O artigo 2º da Lei Municipal nº 1.033, de 22 de agosto de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - O programa referido no artigo 1º desta Lei consiste na concessão de Bolsa Auxílio Desemprego, no importe de R\$ 600,00 (seiscientos reais).”

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areias/SP, 09 de dezembro de 2025.


RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada por afiação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, conforme os ditames da Lei Orgânica Municipal, na data supra.


José Aroldo Gonçalves Pimentel
Escriturário